



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2802

De 21 de Setembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 55.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dota-
ções orçamentária:

05.04.3120	-	03.07.021.2.13	-	Ficha 057	-	R\$ 1.000,00
05.04.4110	-	03.07.021.1.13	-	Ficha 059	-	R\$ 1.000,00
07.02.3120	-	08.42.427.2.30	-	Ficha 121	-	R\$ 20.000,00
07.05.3132	-	08.46.224.2.34	-	Ficha 136	-	R\$ 2.000,00
07.06.4120	-	08.48.247.1.37	-	Ficha 145	-	R\$ 1.000,00
08.02.3132	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 165	-	R\$ 2.000,00
11.02.3132	-	10.60.327.2.54	-	Ficha 221	-	R\$ 3.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.73	-	Ficha 231	-	R\$ 3.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 242	-	R\$ 6.000,00
11.04.4110	-	13.76.447.1.79	-	Ficha 245	-	R\$ 6.000,00
11.04.4110	-	13.76.447.1.81	-	Ficha 247	-	R\$ 5.000,00
11.04.4110	-	13.76.449.1.85	-	Ficha 254	-	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
21 DE SETEMBRO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL